

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 26 de junho de 2023, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por intermédio de videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Vice-Presidente, Romilson Amaral Duarte e presentes os Srs. Conselheiros, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Rosemary Carvalho Sales, Vânia Nascimento de Castro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Luciana Ferreira Braga e o Cons. Suplente Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Iniciada a sessão, a ata da sessão anterior será apreciada ao final da sessão. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Paulo Bruno de Oliveira, por motivo de licença médica, sendo substituído pelo Cons. Suplente Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira. Quanto aos destaques da pauta do dia, o Sr. Presidente comunicou que, os processos de alínea “b”, interposto por “PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA”, e alínea “c”, interposto por “OFFICER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – EPP”, foram retirados de pauta. O Sr. Presidente comunicou ainda que o Cons. Suplente Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira estava impedido nos processos de alínea “a” e “d”. Passando à pauta do dia, o Sr. Presidente apregou os seguintes recursos: 1. **PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** a) **Processo n. 0040-000346/2016, Tributo ICMS, RV 493/2018**, Recorrente OS ALIMENTOS EIRELI – EPP, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO). Iniciado o julgamento, a Cons. Vânia votou pela rejeição da preliminar arguida pelo Cons. Relator, sendo acompanhada pelos Cons. Antonio Avelar e Rosemary Sales. Foram votos vencidos, os do Cons. relator que arguiu a preliminar e a Cons. Luciana Braga, que o acompanhou. Em sua vez de votar em relação ao mérito, o Cons. Relator pediu vista dos autos. Ausente, justificadamente, o Cons. Paulo Bruno de Oliveira, por motivo de licença médica, sendo substituído pelo Cons. Suplente Carlos Vieira. Neste processo o Cons. Suplente Carlos Vieira estava impedido de votar. 2. **PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** b) **Processo n. 00040-00066210/2018-59, Tributo ICMS, RV 37/2021**, Recorrente PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Advogado IURE DE CASTRO SILVA OAB/GO 29.493, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. A pedido da recorrente, o presente processo foi retirado de pauta e será pautado para o dia 04/07/2023. Ausente, justificadamente, o Cons. Paulo Bruno de Oliveira, por motivo de licença médica, sendo substituído pelo Cons. Suplente Carlos Vieira. c) **Processo n. 0128-000792/2016, Tributo ITCD, RV 303/2018**, Recorrente OFFICER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – EPP, Advogado João Paulo Fanucchi de Almeida Melo OAB/MG 107.124, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique M. de Oliveira. A pedido do Sr. Presidente, o presente processo foi retirado de pauta e será pautado para o

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

dia 28/06/2023. Ausente, justificadamente, o Cons. Paulo Bruno de Oliveira, por motivo de licença médica, sendo substituído pelo Cons. Suplente Carlos Vieira. **d) Processo n. 0128.001.938/2015, Tributo ICMS, RV 027/2017**, Recorrente NIPPOBRAS INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CARNES - EIRELI, Advogado Leônidas Alves Teixeira Filho OAB/DF 18.272, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. A Representação Fazendária pelo **conhecimento e desprovemento do recurso voluntário**. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, reduzindo**, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas, nos termos do voto da Cons. Relatora. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, o Cons. Paulo Bruno de Oliveira, por motivo de licença médica, sendo substituído pelo Cons. Suplente Carlos Vieira. Neste processo o Cons. Suplente Carlos Vieira estava impedido de votar. **e) Processo n. 0128.001975/2016, Tributo ICMS, RV 149/2022**, Recorrente VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada Marina Baggini Carvalho OAB/SP 313.110, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. **O Procurador manifestou-se oralmente, com base no § 3º do art. 44, do Decreto nº 33.268/2011, pelo conhecimento e desprovemento do recurso**. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial**, tão somente para, reduzir os percentuais das multas aplicadas sobre o principal de 200% para 100%, com base na Lei 6.900/2021, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Paulo Bruno de Oliveira, por motivo de licença médica, sendo substituído pelo Cons. Suplente Carlos Vieira. Esgotada a pauta, foram corrigidas e aprovadas as ementas dos acórdãos referentes aos seguintes recursos: RV 209/2018 (Ac. 59/2023). Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, em 28 de junho de 2023, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra de Sousa, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em nova sessão.

ROMILSON AMARAL DUARTE
Presidente

EDVALDO NILO DE ALMEIDA.
Procurador

ROSEMARY CARVALHO SALES – Conselheira

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT – Conselheiro

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO – Conselheira

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA – Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA – Conselheira

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA – Conselheiro Suplente